



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0005343-78.2018.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E ANEXOS DE PONTA GROSSA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS - CRIMINAL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-Escrivão / Chefe de Secretaria:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Marcos Huk Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-07-02 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52561	
1.2-Supervisor:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Caio Fernando Maziero Rupp Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-11-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51695	
1.3-Relação de Analistas Judiciários da Área Judiciária:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Jesuel Mendes de Lima Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-07-02 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14095	



1.4-Relação de Técnicos Judiciários:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Elaine Cristina Chiquito Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-07-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 1 5 0 4 0	
	N o m e d o Funcionário/Servidor: MARCELLE REGINA DENCK ALTHAUS Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-08-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 5 2 7 0 1	
	N o m e d o Funcionário/Servidor: Luiz Fernando Taques Fonseca Buzato Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-11-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 5 1 6 9 4	
	N o m e d o Funcionário/Servidor: Magnum Diniz da Mota Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-11-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 5 1 6 9 7	
	N o m e d o Funcionário/Servidor: Thiago Lucas Penteado Dutra Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-11-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51696	
	N o m e d o Funcionário/Servidor:	



1.6-Relação de outros Servidores remunerados pelo Tribunal de Justiça:	Bruna Woinorvski de Miranda Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-08-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51492	
1.7-Relação de Estagiários:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Lilian Cristina da Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-09-05 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 2 5 9 1 9 1 N o m e d o Funcionário/Servidor: Maria Antônia Schimaneski Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-03-02 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 2 6 1 1 9 6 N o m e d o Funcionário/Servidor: Sthephannye Thahyennye F. Padilha Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-03-27 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 256876	
2.1-Relação de Assistentes do Juiz:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Eliabe Meira Schott Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-03-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 1 8 7 6 0 N o m e d o Funcionário/Servidor: Carolina Neves de Figueiredo Data de Assunção do	



	Funcionário/Servidor: 2017-03-06 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18217	
2.3-Relação de Estagiários de Graduação	N o m e d o Funcionário/Servidor: Ediana Taques Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-05-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 259806	
1-QUADRO FUNCIONAL DA UNIDADE JUDICIÁRIA		
1.5-Relação de Técnicos de Secretaria:		
1.8-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):		
1.9-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?	Não	Determinação / Recomendação: * A previsão do Anexo I do Decreto Judiciário nº 761/12 é de 12 (doze) servidores para a Unidade Judiciária.
2-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO		
2.2-Relação de Estagiários de Pós-Graduação		
2.4-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
2.5-O quadro funcional do Gabinete é adequado?	Sim	
3-INSTALAÇÕES e EQUIPAMENTOS		
3.1-O prédio do Fórum está conservado?	Sim	
3.2-Os ambientes estão organizados?	Sim	



3.3-O espaço da Unidade Judiciária é adequado?	Sim	
3.4-A unidade possui acesso para pessoas portadoras de necessidades especiais?	Sim	
3.5-A sala de audiências é apropriada?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Estão disponibilizando o espaço para depoimentos sem dano.
3.6-Possui plenário do Tribunal do Júri?	Prejudicado	
3.7-O espaço físico do gabinete do Magistrado(a) é compatível, com ambiente separado para assessores e estagiários ?	Sim	
3.8-A quantidade de equipamentos de informática é suficiente?	Sim	
4-AVISOS AO PÚBLICO		
4.1-A unidade judicial possui quadro de edital?	Sim	
4.2-Possui aviso de prazo para expedição de certidões (24 horas)?	Sim	
4.3-Possui aviso do endereço para reclamações à Ouvidoria Geral da Justiça?	Sim	
4.4-Possui a pauta de audiências do mês?	Sim	
4.5-Possui informação do Banco Oficial para Depósitos Judiciais?	Sim	
4.6-Possui informações atualizadas sobre o valor das custas e taxa judiciária?	Sim	
4.7-O nome e o número do telefone para contato com o responsável pelo plantão, além do nome do Magistrado, afixados no lado externo	Sim	



do Fórum, visível ao público, ainda que as dependências estejam fechadas?		
5-CONCLUSÕES FINAIS		

CRIMINAL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	8027	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	2811	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	88	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	36	
2-REMESSAS		
2.1-Os processos estão dentro do prazo legal?	Não	Determinação / Recomendação: * 3 ao Distribuidor, desde 1.10.2018. * 1 ao Contador, desde 1.10.2018. * 84 ao Apoio Especializado, desde 19.6.2017; Cobrar a imediata devolução dos processos com excesso de prazo. * 31 ao Conselho da Comunidade, desde 18.4.2018; Cobrar a imediata devolução dos processos com excesso de prazo. * Corrigir e manter atualizados os registros no PROJUDI. * Manter controle rigoroso dos prazos. REGULARIZAR.
2.2-Os processos remetidos ao Ministério Público estão regulares?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 855 remessas, maioria offline, desde 23.9.2014. * Manter controle rigoroso das cargas. * Consultar frequentemente o relatório de remessas. * Na ocorrência de excessos de prazo, comunicar



		ao Juiz para adoção de medidas pertinentes.
2.3-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?	Sim	
2.4-O andamento dos processos está regular, e não há paralisados indevidamente por mais de 30 dias?	Não	Determinação / Recomendação: * 5737 Processos Paralisados por mais de 30 dias na Secretaria, o mais antigo há 1427 dias (PROCESSO 0007176-64.2014.8.16.0019). REGULARIZAR E JUSTIFICAR. * 249 Processos Paralisados por mais de 30 dia sem Remessa, o mais antigo há 569 dias (PROCESSO 0007491-92.2014.8.16.0019). REGULARIZAR E JUSTIFICAR. * Analisar se processos estão paralisados de forma indevida, sem a movimentação regular ou com falta de cumprimento de diligências. * Dar imediato andamento aos processos paralisados indevidamente. * Consultar, frequentemente, o relatório de Busca de Processos Paralisados, e cuidar para que os feitos não fiquem sem movimentação regular.
3-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES:		
3.1-Os cumprimentos estão regulares, não constando Análises de Decurso de Prazo?	Não	Determinação / Recomendação: * 691 Intimações aguardando análise de decurso de prazo, desde 2.9.2014; REGULARIZAR E JUSTIFICAR. * 24 Intimações de auxiliares da justiça aguardando análise de decurso de prazo, desde 31.10.2017; REGULARIZAR E JUSTIFICAR. * Levantar todos os documentos paralisados, dando imediato



		cumprimento. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que os documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
3.2-As expedições estão regulares?	Não	Determinação / Recomendação: * 4 para expedir desde 16.9.2016; REGULARIZAR E JUSTIFICAR. * Levantar todos os documentos paralisados, dando imediato cumprimento. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que os documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
4-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
4.1-Os andamentos estão regulares e não existem processos aguardando análise de juntadas com excesso de prazo?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 142 Aguardando Análise de Juntada, desde 24.9.2018. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
4.2-Os andamentos estão regulares e não constam processos aguardando análise do cartório com excesso de prazo?	Não	Determinação / Recomendação: * 202 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão, desde 24.8.2018 (3 com urgência). REGULARIZAR. * Levantar todos os processos aguardando análise do cartório, dando imediato andamento e cumprimento. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios e evitar que



		processos e fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
4.3-Os mandados estão regulares e não constam documentos aguardando análise de retorno?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 119 Aguardando Análise de Retorno, desde 18.9.2018. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
4.4-O andamento das cartas eletrônicas está regular e não constam cartas aguardando análise de retorno?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 2 cartas precatórias aguardando Análise de Retorno. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
5-OUTROS CUMPRIMENTOS:		
5.1-Os atos processuais estão regulares?	Não	Determinação / Recomendação: * 542 para Conferir, maioria são mandados, desde 2.3.2017; REGULARIZAR e JUSTIFICAR. * 21 para Expedir, maioria são mandados, desde 18.3.2016; REGULARIZAR e JUSTIFICAR. * 20 com Urgência. * 657 Decurso de Prazo, maioria são mandados, desde 24.1.2015. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. * Levantar todos os documentos paralisados, dando imediato cumprimento. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios



		da Mesa do Escrivão e evitar que os documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
6-CARTAS PRECATÓRIAS:		
6.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: * 68 cartas precatórias enviadas. * 40 cartas com prazo vencido - mais antiga datada de 2.2.2017 - Processo 0020170-27.2014.8.16.0019 - Carta Precatória 0000614-93.2017.8.16.0064 - cadastrada na Comarca de Castro - prazo de 20 dias (exíguo) para inquirição de 4 (quatro) testemunhas - audiência redesignada para 12.11.2018 (doc. 42.1). * Atentar à correta fixação do prazo para o cumprimento, para que não constem na lista dos vencidos de forma indevida. * Consultar, com frequência, o relatório e cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo. * Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo. * O cadastro e a fiscalização da suspensão condicional do processo e das medidas cautelares no PROJUDI, além de ser obrigatório pela Instrução Normativa nº 5/14, facilitam o controle, dispensam as comunicações ao juízo deprecado e a solicitação de informações.
		Determinação / Recomendação: * 144 cartas precatórias recebidas. * 114 cartas com prazo vencido - mais antiga há 538 dias - Carta Precatória 0010650-38.2017.8.16.0019 -



6.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	oriunda da Comarca de Ortigueira - prazo de 30 dias (exíguo) para fiscalização das medidas cautelares - as condições não foram cadastradas na capa e não são controladas no Sistema PROJUDI, o que deverá ser justificado pela Unidade. * Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, e cuidar para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. * O cadastro e a fiscalização da suspensão condicional do processo e das medidas cautelares no PROJUDI, além de ser obrigatório pela Instrução Normativa nº 5/14, facilitam o controle, dispensam as comunicações ao juízo deprecante e a emissão de certidões. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
7-AUDIÊNCIAS:		
7.1-ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	2019-02-26 00:00:00.0	
7.2-TOTAL REALIZADAS	2895	
7.3-CANCELADAS	194	
7.4-NEGATIVAS	957	
7.5-REDESIGNADAS	215	
7.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	4904	
7.6-Nas audiências realizadas, os arquivos são incluídos somente no PROJUDI, sem a formação de mídias de segurança, nem da	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: *Segundo informações da Unidade.* A Secretaria deverá atentar para a conferência do conteúdo das gravações antes do encerramento da audiência, a fim de que não ocorram designações por falhas técnicas ou perdas de arquivos. * No caso de carta



manutenção de cópias nos computadores da Unidade Judiciária ou pastas compartilhadas (nuvens)?		precatória oriunda de outro Estado da Federação, disponibilizar a chave de acesso do PROJUDI ao juízo deprecante, a fim de possibilitar a captura do arquivo diretamente no PROJUDI.
7.7-Utiliza a ferramenta de videoconferência disponibilizada no site do Tribunal de Justiça, em consonância com a Instrução Normativa Conjunta nº 3/17 e Instrução Normativa nº 14/18?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade, não utilizou, mas tem audiência agendada para a próxima semana. * As audiências deverão ser gravadas no Sistema da Videoconferência e, após a transferência para o Sistema PROJUDI e da conferência do conteúdo, deverão ser imediatamente eliminadas do primeiro. * Não formar mídias de segurança, nem manter cópias nos computadores da Unidade Judiciária.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantidade de processos conclusos:	246	
8.2-Data da conclusão mais antiga:	2018-05-24 00:00:00.0	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-As suspensões estão cadastradas na capa dos processos, estão discriminadas e regulares?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Atentar ao registro do motivo no PROJUDI, a fim de constar, na capa do processo suspensos e nos relatórios do PROJUDI, o tipo para controle por parte da Secretaria. * É vedado colocar os processos no status suspenso/sobrestado para que não figurem no filtro paralisados, ou como ferramenta de contagem de prazo. A suspensão deve ser



		efetuada mediante determinação judicial, com fundamentação legal.
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS E LEVANTAMENTOS:		
10.1-Total de Depósitos (Fianças e Apreensões)	249	
10.2-Total de Valores Não Levantados	230	
10.3-Valor Total dos Depósitos Não Levantados	198074.32	
10.4-A Unidade Judiciária solicitou os extratos dos bancos oficiais (Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco Banestado/Itaú) das fianças e apreensões à disposição do Juízo?	Não	Determinação / Recomendação: * Cumprir imediatamente a determinação do Código de Normas de solicitar os extratos bancários para análise e conferência, por parte da Unidade Judiciária, dos cadastros dos Sistemas Informatizados. REGULARIZAR.
10.5-Todos os depósitos dos outros bancos foram transferidos, atualizados e regularizados para a Caixa Econômica Federal?	Não	Determinação / Recomendação: * Depósitos no Banco do Brasil, por exemplo, Processo 0033467-72.2012.8.16.0019, entre outros; * Levantar todas as contas vinculadas ao Juízo, regularizar a remessa do Banco do Brasil para a Caixa Econômica Federal, conforme determinação da Presidência do Tribunal de Justiça. * Atualizar os registros e vincular os documentos comprobatórios no PROJUDI. REGULARIZAR.
10.6-No cadastro do depósito de valores no PROJUDI, a Unidade Judiciária especifica ser decorrente de apreensão, de alienação, de	Não	Determinação / Recomendação: * Processos 0020339-09.2017.8.16.0019, 0021603-95.2016.8.16.0019,



recolhimento de fiança, de pagamento de custas ou de cumprimento de pena?		entre inúmeros outros depósitos que não constam a natureza. * O cadastro do PROJUDI deve ser completo. REGULARIZAR.
10.7-A movimentação dos valores depositados em Juízo é feita mediante alvará judicial (a ser levantado pelo réu ou seu procurador), ou por ofício à Unidade Bancária (no caso de transferência de valores para FUNJUS, FUNREJUS ou outros Órgãos), assinado, sempre que possível, por certificação digital do Magistrado, observadas as determinações do Código de Normas (número de série, prazo de validade, dentre outros)?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Processo 0001178-62.2007.8.16.0019, doc. 8.1.
10.8-Nas hipóteses em que o réu foi intimado e não compareceu para o levantamento, bem como nos casos em que foi impossível sua localização para intimação pessoal, após esgotadas todas as diligências, o valor atualizado da fiança foi recolhido ao FUNREJUS, a título de receitas eventuais, mediante guia apropriada?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Processo 0034988-86.2011.8.16.0019 (físico) - f. 130 verso.
10.9-Extraí-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?	Sim	
11-PRISÕES E SOLTURAS:		
11.1-Prisão em flagrante mais antiga	2012-11-21 00:00:00.0	
11.2-Prisão temporária mais antiga		
11.3-Prisão preventiva mais antiga	2013-07-08 00:00:00.0	
11.4-Total de prisões ativas por processos ativos	139	
		Determinação / Recomendação: * Na certidão apresentada, constam: * nenhum flagrante; * 66 preventivas; * 7 cautelares com monitoração; * 2 internações provisórias; * 8 condenações



11.5-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade Judiciária	Não	sem trânsito em julgado da sentença; * 60 condenações com trânsito em julgado da sentença; * Total 143 prisões. * A discrepância dos números deverá ser analisada pela Secretaria. * Corrigir e manter atualizados os registros das prisões, converter os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. * As prisões do PROJUDI têm que retratar, fielmente, a quantidade de presos nas Unidades Penais. REGULARIZAR e JUSTIFICAR
11.6-O cadastro da prisão está regular?	Não	Determinação / Recomendação: * Prisão em flagrante datada de 21.11.2012 - Processo 0030573-26.2012.8.16.0019 - a prisão não foi atualizada no PROJUDI. * Levantar todas as prisões, atualizar e manter os cadastros no PROJUDI. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
11.7-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?	Não	Determinação / Recomendação: * 9 mandados de prisão aguardando validação para envio ao BNMP2. * Regularizar imediatamente os registros no Sistema. * Manter rotina de consultas, no mínimo semanais, no Sistema PROJUDI/eMandado, dos alvarás de soltura e dos mandados de prisão, com regularização das pendências e das movimentações de documentos. REGULARIZAR.
11.8-Utiliza, de forma correta, os tipos de mandados (prisão, fiscalização, monitoração		Determinação / Recomendação: *Ato Normativa Conjunto Nº 8/16, datado de 10.10.2016,



eletrônica) e de recolhimentos (alvará de soltura e contramandado), conforme a previsão do Código de Normas, das Instruções Normativas e dos Ofícios-Circulares?	Sim com Observação	que dispõe sobre mandados de prisão, mandados de fiscalização, mandados de monitoração eletrônica, mandados de internação e alvarás de soltura no Estado do Paraná.
12-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES		
12.1-Transações Penais	5	
12.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)	48	
12.3-Medidas Protetivas	1208	
12.4-Medidas Cautelares	164	
12.5-Apenas os benefícios da fase de conhecimento estão cadastrados na competência criminal?	Sim	
12.6-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?	Não	Determinação / Recomendação: * Medida Cautelar - 0024821-97.2017.8.16.0019 - as condições foram cadastradas na capa, porém não são controladas no PROJUDI. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema PROJUDI. * Todas as condições impostas tem que estar cadastradas na capa dos processos e inquéritos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo PROJUDI, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes



		individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. * Não vincular termos de apresentações coletivas. Esses termos deverão ser digitalizados na última apresentação do réu em Juízo e, após a constatação da nitidez, serão eliminados. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
12.7-Extraído o relatório, não constam atrasos nos cumprimentos, nem medidas sem cumprimentos gerados?	Não	Determinação / Recomendação: * 87 atrasos nos cumprimentos das condições impostas - número baixo devido ao controle não ser feito exclusivamente no PROJUDI. * Levantar, as medidas atrasadas, regularizar as apresentações no PROJUDI, e vincular o documento de apresentação. * Proceder ao cadastro de todas as condições das medidas protetivas, cautelares e das transações e suspensões na capa dos respectivos processos. REGULARIZAR.
13-APREENSÕES:		
13.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS	567	
13.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS	38	
13.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS	13	
13.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS	7	
13.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS	2	



13.6-DATA DA ÚLTIMA REMESSA DE ARMAS AO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	2017-07-19 00:00:00.0	
13.6.1-NÚMERO DO PEDIDO DE PROVIDÊNCIA DE REMESSA	Número do Processo: 00070406220178160019	
13.7-DATA DA ÚLTIMA INCINERAÇÃO DE ENTORPECENTES		
13.7.1-NÚMERO DO PEDIDO DE PROVIDÊNCIA DE INCINERAÇÃO		
13.8-DATA DA ÚLTIMA DESTRUIÇÃO DAS APREENSÕES	2016-07-19 00:00:00.0	
13.8.1-NÚMERO DO PEDIDO DE PROVIDÊNCIA DE DESTRUIÇÃO	Número do Processo: 00084639120168160019	
13.9-DATA DA ÚLTIMA DOAÇÃO DAS APREENSÕES		
13.9.1-NÚMERO DO PEDIDO DE PROVIDÊNCIA DE DOAÇÃO		
13.10-DATA DO ÚLTIMO LEILÃO DAS APREENSÕES		
13.10.1-NÚMERO DO PEDIDO DE PROVIDÊNCIA DE REMESSA		
13.11-Os cadastros das armas de fogo estão regulares?	Não	Determinação / Recomendação: * Processo 0026596-55.2014.8.16.0019 - Apreensão 27533/2014 * Não constam o tipo de cano, o nº de canos e o acabamento, dados obrigatórios para remessa de armas Ministério do Exército, e facilmente identificados no manuseio do revólver. * Vinculou-se o auto de apreensão. * Não se juntou o laudo pericial. * Não consta o despacho de permanência ou remessa da arma. * Analisar as apreensões antigas, para



		imediate remessa ao Ministério do Exército e baixa no PROJUDI. REGULARIZAR.
13.12-Os cadastros dos entorpecentes estão regulares?	Não	Determinação / Recomendação: * Processo 0035477-21.2014.8.16.0019 - Apreensão 51129/2014 * Vincularam-se os autos de apreensão e de constatação. * Não se juntou o laudo pericial. * Não consta o depositário, dado obrigatório das apreensões. * Analisar as apreensões antigas, para imediata destruição e baixa. * Apesar das substâncias entorpecentes e explosivas não serem encaminhadas ao Juízo, estas terão que ser cadastradas por determinação do Código de Normas e para o controle, pela Secretaria, da destruição. REGULARIZAR.
13.13-Os cadastros dos valores estão regulares?	Não	Determinação / Recomendação: * Processo 0020170-27.2014.8.16.0019 - Apreensão 14747/2014 * Não consta o local atual. * No comprovante de depósito, juntou-se o comprovante do cadastro no SNBA. * Vinculou-se o auto de apreensão. * Não se juntou o comprovante do depósito bancário, o que deverá ser providenciado imediatamente. * Moedas estrangeiras tem que ser convertidas em reais no banco oficial e posteriormente depositadas em contas judiciais vinculadas ao juízo. Valores irrisórios ou moedas que não possam ser convertidas deverão ser guardadas na Caixa Econômica Federal. * Analisar as apreensões antigas, para imediata



		destinação e baixa no PROJUDI. * Atentar ao cadastro das moedas falsas. Ainda, as folhas de cheque tem tipo próprio. REGULARIZAR.
13.14-Os cadastros dos veículos estão regulares?	Não	Determinação / Recomendação: * Processo 0044202-91.2017.8.16.0019 - Apreensão 109714/2017; * Não consta a data do cadastro no SNBA; * Não se vinculou o auto de apreensão; * Não se juntou o laudo pericial; * Não consta o valor do veículo; * Não consta o depositário, dado obrigatório das apreensões. * Analisar as apreensões antigas, para imediata destinação e baixa no PROJUDI. REGULARIZAR.
13.15-São mantidos atualizados os cadastros e as baixas das apreensões no Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA), no site do Conselho Nacional de Justiça - CNJ?	Não	Determinação / Recomendação: * 567 cadastros nas competências do PROJUDI; * 3808 cadastros "a definir" no SNBA-CNJ, segundo informações do DSE-CGJ. *Cadastrar todas as apreensões e manter atualizadas as baixas no SNBA-CNJ, em consonância com a Instrução nº 4/10 e Ofício-Circular nº 110/10 da CGJ. REGULARIZAR.
13.16-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 1 cofre - na sala de apreensões. * Os demais objetos na sala de apreensões. * Os revólveres e pistolas devem ser guardados dentro de envelopes plásticos transparentes, individualizados, com a etiqueta da apreensão, sem coldres, nem munições. Nas espingardas, as etiquetas



		devem ser coladas com fita adesiva transparente na coroa da arma, com cadastro individualizado no PROJUDI. * As apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo PROJUDI, sem outro tipo de identificação.
13.17-A destinação das apreensões é formalizada no sistema PROJUDI, com a formação dos pedidos de providências, para destinação antecipada de: remessa de armas e munições ao Ministério do Exército; destruição de objetos; doação de objetos; e leilão de bens?	Não	Determinação / Recomendação: * Apenas para remessa de armas ao Ministério do Exército e destruição de objetos, conforme verificado acima. * Não há periodicidade nas destinações das apreensões. * Constam inúmeras apreensões em Juízo. * Recebida a apreensão em Juízo, após periciadas, não se tratando de arma relacionada à crimes contra vida, o processo deve ser remetido às partes para manifestação no prazo de quarenta e oito horas (48h) e, posteriormente, conclusos para decisão quanto à permanência ou destinação imediata, ainda que em fase de inquérito policial. *Pelo menos duas vezes por ano deverá ser feito o levantamento de todas as apreensões a disposição do juízo, a fim de remeter as armas ao Ministério do Exército, bem como de leiloar, doar ou destruir os demais objetos, com a permanência apenas das essenciais no curso dos processos, com despachos fundamentados. * Atentar para os procedimentos de incineração de entorpecentes. REGULARIZAR.
14-MANDADOS E INTIMAÇÕES		



14.1-Os mandados estão atualizados, não constando excesso de prazos?	Não	Determinação / Recomendação: * 173 Ordenado / Aguardando Expedição - desde 18.3.2016; REGULARIZAR e JUSTIFICAR. * 1 Aguardando Distribuição ao Oficial de Justiça - desde 1.10.2018. * 80 Expedido e não lido (Aguardando Retorno) - desde 9.8.2018; REGULARIZAR e JUSTIFICAR * 119 Aguardando Análise de Retorno (Mandado Retornado), desde 18.9.2018. * 216 Aguardando Análise do Decurso de Prazo - desde 24.1.2015. REGULARIZAR e JUSTIFICAR * Dar imediato andamento as paralisados. * A emissão dos mandados, o controle dos prazos e o cumprimento dos mandados relativos aos feitos virtuais devem ser feitos exclusivamente no PROJUDI.
14.2-Os mandados são individualizados por pessoas, a fim de preservar a identidade e a qualificação dos destinatários?	Não	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade, "às vezes é feito um mandado para duas ou mais pessoas mas são aquelas q moram no mesmo endereço". * Evitar mandados coletivos, a fim de preservar a identidade e a qualificação dos destinatários. REGULARIZAR.
14.3-Cumprido o mandado, o oficial de justiça lavra certidão no próprio processo eletrônico, digitaliza a contrafé subscrita pelo destinatário e outros arquivos digitais pertinentes à diligência?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Processo 0002307-53.2017.8.16.0019 - doc. 228.1 e 228.2.
		Determinação / Recomendação: * Processo 0002307-53.2017.8.16.0019 -



14.4-A Unidade Judiciária conferência a certificação dos Oficiais de Justiça de que, no ato das intimações, o réu ter sido questionado quanto ao desejo de recorrer da sentença condenatória e, somente em caso de resposta afirmativa, ter sido lavrado o respectivo termo?	Não	doc. 228.2 - o condenado assinalou no mandado o desejo de recorrer da decisão, porém o Oficial de Justiça não lavrou o termo de recurso, o que deverá ser justificado. * A Secretaria ficará atenta, nas certidões lavradas pelos Oficiais de Justiça, ao cumprir o mandado de intimação da sentença, de constar obrigatoriamente que se indagou ao réu o desejo de recorrer da sentença condenatória, bem como a sua resposta, com a lavratura do termo apenas em caso positivo. Atentar para a redação dada pelo Provimento nº 215, que determina: "No ato da intimação será perguntado ao réu se deseja recorrer e, no caso de resposta afirmativa, lavrar-se-á o respectivo termo". * Constatada a falta de cumprimento por parte do Meirinho, após ter sido solicitado o suprimento, a Unidade Judiciária certificará o fato nos processos, e encaminhará ao Magistrado, para adoção das devidas providências. * Tal determinação constou na ata das Correições anteriores. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
14.5-Nas intimações feitas pelos servidores (no balcão), também é cumprida a determinação de questionar ao réu sobre o desejo de recorrer da sentença condenatória, com a lavratura do termo somente em caso afirmativo?	Não	Determinação / Recomendação: * A determinação do item anterior deverá ser observado, também, na intimação do réu "no balcão da Vara" ou na própria audiência. REGULARIZAR.
15-COBRANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS		



15.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade. *A Instrução Normativa nº 2/15, que trata do recolhimento das custas ao FUNJUS e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento.
15.2-A Unidade Judiciária confere, semanalmente, as pendências no PROJUDI, a fim de constatar as guias que foram quitadas e, no caso de falta de pagamento, emite as certidões de sentenças, para inscrição em dívida ativa ou protesto, com a juntada da cópia nos processos?	Não	Determinação / Recomendação: * Consta 1 multa Fupen vencida e pendente de ordenação; REGULARIZAR. * Cumprir as determinações da Instrução Normativa nº 02/15.
15.3-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?	Não	Determinação / Recomendação: * Consta 1 multa Fupen quitada e pendente de juntada de quitação. REGULARIZAR. * Cumprir as determinações da Instrução Normativa nº 02/15.
15.4-Acostada a informação do comprovante do depósito do FUNJUS ou da certidão da falta de pagamento, assim como do pagamento da multa ao FUPEN ou da inadimplência, o processo é encaminhado à conclusão para análise e a decretação: da extinção da pena de multa pelo pagamento; do arquivamento por falta de pagamento e conversão em dívidas de valor; ou do arquivamento por impossibilidade da cobrança por falta dos dados do réu?	Não	Determinação / Recomendação: * Constam 9 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso. REGULARIZAR. * Cumprir as determinações da Instrução Normativa nº 02/15.
15.5-Não há recebimento de valor de multa e de qualquer despesa processual (por exemplo, custas, certidões, etc.) por parte da Unidade Judiciária, que não estejam previstas	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade. * Zelar para que todos os recebimentos de emolumentos da Unidade Judicial (custas, certidões,



em Lei, e que importe em imediato depósito bancário, com a emissão da respectiva guia?		etc.) sejam feitas, exclusivamente, por meio de guias do FUNJUS, com a vedação de qualquer outra forma de recolhimento.
16-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
16.1-Os cadastrados dos inquéritos policiais estão regulares?	Não	Determinação / Recomendação: * Inquérito 0019326-19.2010.8.16.0019 - indevidamente digitalizado em 25.6.2015 (mov. 1) - extinta a punibilidade, conforme respeitável decisão doc. 4.1, datada de 13.11.2015, está paralisado desde 8.8.2016, aguardando as diligências finais para arquivamento. * Atentar à Instrução Normativa nº 11/18 e os Ofícios-Circulares nº 52/15 e 70/16, que tratam da digitalização dos inquéritos policiais. REGULARIZAR.
16.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?	Não	Determinação / Recomendação: * Processo 0003492-93.1998.8.16.0019 - estupro de vulnerável. * Distribuição datada de 1.10.1996; * Prioridade de julgamento; * No cadastro das partes, não constam: o CPF do réu (essencial para cobrança de custas e multa); o nome do advogado; * Estão cadastradas na capa a denúncia e a sentença; * A suspensão pelo art. 366 do CPP não foi cadastrada na capa; * Cadastrado no PROJUDI em 12.4.2016, documentos digitalizados individualmente, com as taxinomias e inseridos no mov. 1; * O processo está sentenciado desde 20.1.2014, aguardando as diligências finais para arquivamento e não haveria necessidade de



		ter sido digitalizado, apenas arquivado; * Está paralisado indevidamente desde o ano 2016. REGULARIZAR. * Atentar à Instrução Normativa nº 5/14, que determina as formas de inserção dos documentos no PROJUDI.
16.3-Transitada em julgado a sentença, a Unidade Judiciária expede, imediatamente, a guia de recolhimento ou de execução (conforme a sentença aplicada ou situação prisional do réu), assim como a guia suplementar, em caso de alteração na situação executória e, ainda, guias provisórias?	Não	Determinação / Recomendação: * Constam 6 Autuações da Guia de Execução pendentes (Importação Criminal). * Atentar para a imediata expedição de guia de recolhimento/execução uma vez transitada em julgado a sentença condenatória, assim como a expedição de guias de recolhimento/execução suplementares (em caso de alteração na situação executória) e, ainda, guias de recolhimento provisórias, se for o caso. As guias de recolhimento/execução têm que ser expedidas, obrigatoriamente, pelo SICC/PROJUDI. (Ofício-Circular nº 164/2014 e 85/16). * Atentar aos diferentes tipos de guias, por exemplo: guia de recolhimento = apenas para os regimes fechado e semiaberto, se o réu estive ou vier a ser preso; e guia de execução = para o regime aberto, penas e medidas alternativas, ou se o réu estiver foragido. REGULARIZAR.
16.4-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiais e incidentes?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como



		processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias.
16.5-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * A aba deve ser utilizada apenas para o cadastro de Habeas Corpus físico impetrado no Tribunal de Justiça ou nos Tribunais Superiores (STJ e STF). Não se destina, portanto, ao Habeas Corpus impetrado na própria Vara Judicial ou Habeas Corpus eletrônicos autuados no PROJUDI 2º Grau. * Nesses casos, deverá ser juntada na aba recurso, com a inserção das informações prestadas pelo Magistrado e as decisões proferidas pelos Tribunais.
17-CADASTROS TRANSITÓRIOS - PROCESSOS FÍSICOS - SISTEMA INFORMATIZADO DO CARTÓRIO CRIMINAL - LIVROS		
17.1-Os relatórios do SICC estão atualizados, e retratam a realidade da Unidade Judiciária?	Não	Determinação / Recomendação: * Extraídos os relatórios do SICC, foram constatados: * 6 Feitos não Digitalizados - 6 inquéritos policiais e 1 processo criminal de Meta 2 (com fase incorreta)-JUSTIFICAR e dar a imediata baixa no SICC. * Fases incorretas. * 12 feitos em Andamentos, sendo 5 processos, 2 inquéritos policiais e 3 pedidos que já deveriam ter sido baixados no SICC. * 134 Movimentos, entre eles aguardando desde 2.4.2013. * 6 Feitos sem movimentos por mais de 30 dias. * 3 Cargas abertas, sendo 1 ao advogado desde 3.6.2013. * 21 Apreensões sem destinação. * 11 Fianças sem levantamentos. * REGULARIZAR



		imediatamente os andamentos, as fases, os movimentos, as cargas (com a cobrança do processo com prazo excedido), as apreensões e as fianças do SICC para que traduzam a realidade dos processos físicos da Unidade Judiciária. *Ao final dos feitos físicos, não deverá restar registro em andamento no SICC (fase, ato, movimento, cargas, feitos não digitalizados, apreensões, fianças, etc.). * Essa determinação constou na ata da Correição anterior e a falta de cumprimento deverá ser justificada pela Unidade. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
17.2- Os Livros obrigatórios estão regulares?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade.
18-OUTRAS INFORMAÇÕES		
18.1- É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?	Não	Determinação / Recomendação: * Constam 3949 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. * Não se admite o recebimento de inquérito policial e termo circunstanciado que não tenha o registro do RG ou



		NCI do IIPR. Nesse caso, o documento deverá ser restituído à autoridade policial para suprimimento da informação. * O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. REGULARIZAR.
18.2-Em consulta a Mesa do Corregedor, não existem inconsistências, nem pendências no PROJUDI CRIMINAL?	Não	Determinação / Recomendação: * Constam as seguintes inconsistências e pendências para correção imediata pela Unidade: * 106 Feitos com réu sem RG/IIPR; * 12 Ações penais sem denúncia ; * 266 Feitos sem infração penal; * 12 Processos físicos sem sentença anotada; * 52 Apreensões sem documento vinculado; * 6 Inquéritos/flagrantes pendentes de arquivamento.* REGULARIZAR imediatamente os cadastros no PROJUDI. * Consultar frequentemente os relatórios das inconsistências e das pendências.
18.3-Depois a sentença condenatória em regime fechado ou semiaberto, decretada a prisão provisória ou definitiva, o juiz da condenação expede o mandado de prisão ou transforma o da preventiva, e remete o ofício	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade, excetuando os ofícios à Central de Vagas, que é feito pela Vara de Execuções Penais.* No caso do sentenciado com mais de uma condenação, o pedido deve ser instruído com cópia dos documentos citados de cada processo, além da decisão que somou ou unificou as penas, a informação da situação prisional-executória do sentenciado (o total da pena imposta, a quantidade já cumprida, o atual regime de cumprimento e as datas



à Central de Vagas - Depen, com o encaminhamento dos documentos obrigatórios?		prováveis de progressão de regime). * Tratando-se de preso provisório, o ofício com a determinação da sua inclusão na lista de espera é instruído com: a decisão que motivou a prisão cautelar; auto de prisão em flagrante e denúncia, se houver; nesse caso, o despacho judicial que a recebeu; o mandado de prisão e o comprovante de cumprimento; a certidão do tempo cumprido em custódia cautelar.
18.4-A Unidade Judiciária consulta, frequentemente, as publicações no sítio da Corregedoria-Geral da Justiça (Provimentos, Instruções, Ofícios-Circulares), bem como as publicações no sítio do Tribunal de Justiça (Resoluções, dentre outros) e do Conselho Nacional de Justiça?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade. * É dever funcional a consulta das publicações da Corregedoria-Geral da Justiça (Provimentos, Instruções, Ofícios-Circulares), bem como das publicações do Tribunal de Justiça (Resoluções, entre outros), e do Conselho Nacional de Justiça.
18.5-A Unidade Judiciária consulta, frequentemente, o sistema Mensageiro, o Malote Digital e o e-mail corporativo, meios de comunicação oficiais do Tribunal de Justiça?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade. * Atentar ao Ofício-Circular nº 5/17 que determina a utilização obrigatória do e-mail corporativo da Unidade Judiciária para remessa e recebimento de documentos, por exemplo, laudos periciais.
18.6-Foram cumpridas as determinações das Correições anteriores?	Não	Determinação / Recomendação: * Vários itens citados anteriormente, a se ressaltar o cadastro dos benefícios e controle exclusivamente no Sistema PROJUDI; o cadastro e manutenção das prisões; o cadastro das



		apreensões; e a movimentação dos processos.JUSTIFICAR.
19-CONCLUSÕES FINAIS		

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE		
1.1-Quantidade de execuções ATIVAS:	3786	
1.2-Quantidade de execuções ARQUIVADAS:	981	
1.3-Quantidade de execuções em INSTÂNCIA SUPERIOR:	1	
1.4-Quantidade de execuções SUSPENSAS	1	
2-REMESSAS		
2.1-As execuções estão dentro do prazo legal?	Não	Determinação / Recomendação: * 8 ao Distribuidor, desde 2.10.2018. * 1 ao DEPEN, desde 27.9.2018. * 370 ao Conselho da Comunidade, desde 8.3.2018 - Cobrar a imediata devolução das execuções com prazos excedidos. * Corrigir e manter atualizados os registros no PROJUDI. * Manter controle rigoroso dos prazos.REGULARIZAR.
2.2-As execuções remetidas ao Ministério Público estão regulares?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 3 remessas, desde 2.10.2018. * Manter controle rigoroso das cargas. * Consultar frequentemente o relatório de remessas. * Na ocorrência de excessos de prazo, comunicar ao Juiz para adoção de medidas pertinentes.
		Determinação / Recomendação: * 2662 Processos Paralisados por



2.3-O andamento das execuções está regular, e não há execuções paralisadas indevidamente por mais de 30 dias?	Não	mais de 30 dias na Secretaria, o mais antigo há 1553 dias (PROCESSO 0005197-04.2013.8.16.0019). REGULARIZAR e JUSTIFICAR * 20 Processos Paralisados por mais de 30 dias em Remessa, o mais antigo há 39 dias (PROCESSO 0011414-24.2017.8.16.0019). REGULARIZAR E JUSTIFICAR. * Analisar se processos estão paralisados de forma indevida, sem a movimentação regular ou com falta de cumprimento de diligências. * Nesses casos, dar imediato andamento aos processos paralisados indevidamente. * Consultar, frequentemente, o relatório de Busca de Processos Paralisados, e cuidar para que os feitos não fiquem sem movimentação regular.
3-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES:		
3.1-Os cumprimentos estão regulares, não constando Análises de Decurso de Prazo?	Não	Determinação / Recomendação: * 348 Intimações aguardando análise de decurso de prazo, desde 5.2.2015. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. * Levantar todos os documentos paralisados, dando imediato cumprimento. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que os documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
3.2-As expedições estão regulares?	Sim	
4-ANÁLISE DE JUNTADA:		
4.1-Os andamentos estão regulares e não	Sim com	Determinação / Recomendação: * 48 Aguardando Análise de Juntada, desde 1.10.2018 (1 com urgência). * Manter controle



existem execuções aguardando análise de juntadas?	Observação	rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
4.2-Os andamentos estão regulares e não constam execuções aguardando análise do cartório?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 39 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão, desde 18.9.2018 (17 com urgência). * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
4.3-Os mandados estão regulares e não constam documentos aguardando análise de retorno?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 2 Aguardando Análise de Retorno, desde 1.10.2018. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
4.4-O andamento das cartas eletrônicas está regular e não constam cartas aguardando análise de retorno?	Sim	
5-OUTROS CUMPRIMENTOS:		
5.1-Os atos processuais estão regulares?	Não	Determinação / Recomendação: * 276 para Conferir, a maioria são mandados, desde 20.4.2016; REGULARIZAR e JUSTIFICAR. * 36 para Expedir, a maioria são ofícios, desde 29.4.2014. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. * 1 com Urgência. * 1 Devolvido pelo Juiz. * 100 Decurso de Prazo, maioria são mandados, desde 7.6.2014. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. * Levantar todos



		os documentos paralisados, dando imediato cumprimento. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que os documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
6-CARTAS PRECATÓRIAS:		
6.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: * 1 cartas precatórias enviadas - com prazo vencido - datada de 8.8.2018 - Processo 0006226-26.2012.8.16.0019 - Carta Precatória 0007491-77.2018.8.16.0011 - cadastrada na 2ª VEPMA do Foro Central de Curitiba - prazo de 20 dias (exíguo) para audiência de justificação - audiência cumprida em 27.9.2018 (mov. 20) - baixada no Distribuidor, está aguardando a devolução. * Atentar à correta fixação do prazo para o cumprimento, para que não constem na lista dos vencidos de forma indevida. * Consultar, com frequência, o relatório e cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo. * Não deve ser expedida carta precatória para fiscalização do cumprimento da pena, mas a remessa da execução penal, após a confirmação do endereço do condenado e da decisão do Magistrado da modificação de competência.
		Determinação / Recomendação: * 2 cartas precatórias recebidas. * 1 cartas com prazo vencido - há 68 dias em andamento - Carta Precatória 0021821-55.2018.8.16.0019 - oriunda da Comarca de Ipiranga - prazo de 30 dias para intimação do condenado - determinada a diligência, conforme r. despacho



6.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	datado de 31.7.2018 (doc. 8.1) - não foi cumprida até a presente data, encontrando-se paralisada indevidamente. * Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, e cuidar para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. * Dentro do Estado do Paraná, não é admissível a expedição de carta precatória para execução da pena. Recebida de outro Estado da Federação ou da Justiça Federal, será fiscalizado exclusivamente o cumprimento das penas em regime aberto e medidas alternativas.
7-AUDIÊNCIAS:		
7.1-ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	2018-10-17 00:00:00.0	
7.2-TOTAL REALIZADAS	751	
7.3-CANCELADAS	89	
7.4-NEGATIVAS	417	
7.5-REDESIGNADAS	40	
7.6-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	734	
7.7-Nas audiências realizadas, os arquivos são incluídos somente no PROJUDI, sem a formação de mídias de segurança, nem da manutenção de cópias nos computadores da Unidade Judiciária ou pastas compartilhadas (nuvens)?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisada na Competência Criminal * A Secretaria deverá atentar para a conferência do conteúdo das gravações antes do encerramento da audiência, a fim de que não ocorram designações por falhas técnicas ou perdas de arquivos. * No caso de carta precatória oriunda de outro Estado da Federação, disponibilizar a chave de acesso do PROJUDI ao juízo deprecante, a fim de possibilitar a captura do arquivo diretamente no PROJUDI.
		Determinação /



7.8-Utiliza a ferramenta de videoconferência disponibilizada no site do Tribunal de Justiça, em consonância com a Instrução Normativa Conjunta nº 3/17 e Instrução Normativa nº 14/18?	Sim com Observação	Recomendação: * Analisada na Competência Criminal * As audiências deverão ser gravadas no Sistema da Videoconferência e, após a transferência para o Sistema PROJUDI e da conferência do conteúdo, deverão ser imediatamente eliminadas do primeiro. * Não formar mídias de segurança, nem manter cópias nos computadores da Unidade Judiciária.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantidade de execuções conclusas:	127	
8.2-Data da conclusão mais antiga:	2018-07-24 00:00:00.0	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-Extraído o relatório de feitos suspensos, foram constatadas apenas execuções de condenados foragidos ou em que haja determinação judicial para a suspensão da execução da pena, com previsão legal?	Não	Determinação / Recomendação: * Constam 36 fugas no PROJUDI e apenas uma execução suspensa no Sistema, de forma correta, por determinação judicial. * No caso de fugas, as execuções deverão ser ficar suspensas até o cumprimento dos respectivos mandados de prisão. * A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial e fundamentadas legalmente.
10-PRISÕES E SOLTURAS:		
10.1-Total de prisões ativas por execuções ativas	8	
10.2-Foragidos	36	
		Determinação / Recomendação: * Na certidão apresentada, não constam prisões. * Trata-se de competência de regime aberto, e os cadastros deverão ser



10.3-O cadastro das prisões está regular?	Não	analisados pela Unidade e corrigidos, se for o caso. * Manter atualizados os registros das prisões, que tem que retratar, fielmente, a quantidade de presos nas Unidades Penais. REGULARIZAR.
10.4-Utiliza, de forma correta, os tipos de mandados (prisão, fiscalização, monitoração eletrônica) e de recolhimentos (alvará de soltura e contramandado), conforme a previsão do Código de Normas, das Instruções Normativas e dos Ofícios-Circulares?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: *Analisada na competência Criminal. * Ato Normativa Conjunto Nº 8/16, datado de 10.10.2016, que dispõe sobre mandados de prisão, mandados de fiscalização, mandados de monitoração eletrônica, mandados de internação e alvarás de soltura no Estado do Paraná.
11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES		
11.1-Penas Substitutivas	1088	
11.2-Suspensão Condicional da Pena	146	
11.3-Livramento Condicional	37	
11.4-Condições de Regime Aberto	387	
11.5-Apresentações no EVEP	0	
11.6-Transação Penal	0	
11.7-Liberdade Vigada	0	
11.8-Apenas os benefícios da fase de execução aberta estão cadastrados nesta competência?	Não	Determinação / Recomendação: * 117 suspensão condicional do processo - tem competência específica para tramitação - REGULARIZAR imediatamente; * 108 condições de semiaberto - são de competência de execução no regime fechado - REGULARIZAR imediatamente; * Regularizar e manter atualizados os registros no PROJUDI.



11.9-As apresentações são controladas pela Unidade Judiciária?	Não	Determinação / Recomendação: * Cobrar regularmente a informação do Patronato Municipal e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas pertinentes. * Não localizado o condenado, a execução é suspensa cautelarmente, com a emissão do mandado de prisão. Apresentadas as justificativas, no caso de acolhimento, o executado retoma o cumprimento, com a comunicação à entidade fiscalizadora. REGULARIZAR.
11.10-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos comprovantes?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Atualmente são feitas, conforme constatado na Condição de Regime Aberto - 0000051-58.2018.8.16.0034; * Nas prestações pecuniárias, vincularam-se os comprovantes; * Nos comparecimentos em juízo, juntam-se os termos individualizados. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema PROJUDI. * Cadastrar todas as condições impostas na capa das execuções, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações de serviços à comunidade, entre outras. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, das prestações pecuniárias, das comunicações das prestações de serviços, de participações em cursos e programas de reabilitação. * Não vincular termos de apresentações coletivas. Esses termos deverão



		ser digitalizados na última apresentação do condenado em Juízo e, após a constatação da nitidez, será eliminado.
11.11-A documentação, o endereço, o telefone e a ocupação são constantemente atualizados, a cada comparecimento do condenado em juízo ou no órgão que fiscaliza o cumprimento da pena, em consonância com a Instrução 2/13?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Atualmente são feitos, conforme constatado na Condição de Regime Aberto - 0000051-58.2018.8.16.0034.
11.12-Extraído o relatório, não constam atrasos nos cumprimentos, nem medidas sem cumprimentos gerados?	Não	Determinação / Recomendação: * 1733 atrasos nos cumprimentos das condições impostas. * Levantar, as medidas atrasadas, regularizar as apresentações no PROJUDI, e vincular o documento de apresentação. * Proceder ao cadastro de todas as condições na capa das respectivas execuções. * Revisar todas as execução em andamento, e adotar as providências para que as penas sejam efetivamente executadas. REGULARIZAR.
12-MANDADOS E INTIMAÇÕES		
12.1-Os mandados estão atualizados, não constando excesso de prazos?	Não	Determinação / Recomendação: * 100 Ordenado / Aguardando Expedição - desde 4.6.2014; REGULARIZAR e JUSTIFICAR * Dar imediato andamento as paralisados. * A emissão dos mandados, o controle dos prazos e o cumprimento dos mandados relativos aos feitos virtuais devem ser feitos exclusivamente no PROJUDI.
12.2-Cumprido o mandado, o oficial de justiça lavra certidão no próprio processo eletrônico, digitaliza a contrafé subscrita pelo destinatário e outros arquivos digitais pertinentes à diligência?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisada na competência Criminal.
13-ANÁLISE PROCESSUAL POR		



AMOSTRAGEM		
13.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade.
13.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade.
13.3-Os processos de execução são formados apenas quando o condenado tiver dado início ao cumprimento da pena na Comarca. No caso do condenado estar cumprindo pena em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo?	Prejudicado	
13.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?	Não	Determinação / Recomendação: * 2989 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Unidade Judiciária deverá levantar o número de cadastrados que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimimento desse registro. * O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. REGULARIZAR.



13.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência?	Não	Determinação / Recomendação: * Processo 0019493-36.2010.8.16.0019, sem regime atual, entre inúmeros outros; * Processo 0000132-91.2014.8.16.0019, com regime atual fechado, entre inúmeros outros, inclusive semiabertos; * Essa observação constou na ata da Correição anterior e falta de regularização deverá ser justificada pela Unidade. * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no PROJUDI. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
13.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções?	Não	Determinação / Recomendação: * 3 datas de distribuições a serem corrigidas, por exemplo: Processo 0031131-95.2012.8.16.0019 - 26/06/0012; * REGULARIZAR imediatamente todos os registros. * Essa determinação constou na ata da Correição anterior e a falta de cumprimento deverá ser justificada pela Unidade.
13.7-Os eventos são atualizados constantemente?	Não	Determinação / Recomendação: * Execução 0031131-95.2012.8.16.0019 - o único evento, cadastrado em 24.9.2011, é a prisão em flagrante. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. REGULARIZAR.
		Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade, depois que o condenado informa o novo endereço ou vem de outra Unidade a solicitação, a



13.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, após a confirmação do endereço, os processos de execução são remetidos ao Juízo para o qual foi declinada a competência. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?	Sim com Observação	execução é remetida após a manifestação do Ministério Público, sem a decisão da Magistrada". * Cumprir a determinação da Instrução Normativa n° 2/13, assim como da Resolução 93, de que a execução seja remetida à Comarca/Foro de residência do condenado, após a confirmação do endereço por parte do Juízo declinante, e de evitar a expedição de cartas precatórias para execução das penas.
13.9-Decretada a extinção da pena/punibilidade, imediatamente, são procedidas as comunicações obrigatórias, com a baixa da distribuição e dos registros no sistema informatizado, com o arquivamento dos processos de execução?	Não	Determinação / Recomendação: * Não constam execuções arquivadas provisoriamente. * Entretanto, constatadas inúmeras execuções em diligências finais para arquivamento. * Evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias. REGULARIZAR.
13.10-Sobrevindo outra condenação após o cumprimento integral da pena e extinção do processo de execução anterior, é formado novo processo de execução penal?	Não	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade, "somente quando a execução já está arquivada no Projudi, pois se ela estiver em aberto (por mais que já extinta a pena e tenha cumprido tudo) a nova Guia e documentos já entra automaticamente neste execução já existente (próprio sistema Projudi já faz isso)". * Diante da falta de arquivamento das execuções com extinção da pena/punibilidade, as novas guias são inseridas nas execuções que deveriam ter sido encerradas. * Cumprir as determinações da Instrução Normativa n° 2/13. REGULARIZAR.



14-OUTRAS INFORMAÇÕES		
14.1-A Unidade Judiciária procede a consulta frequente das inconsistências apresentadas pelo sistema PROJUDI EXECUÇÃO, complementando o cadastro das informações, corrigindo e atualizando os dados inerentes ao funcionamento eficaz do sistema, conforme determinação do ofício circular nº 94/2014?	Não	Determinação / Recomendação: * Consultada a Mesa do Corregedor, constam as seguintes inconsistências para regularização imediata pela Unidade Judiciária: - 4 processo de execução penal não possui nenhuma ação penal. - 110 pendentes de encerramento. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
14.2-Procede a consulta das pendências, comunicando-as ao juízo para análise dos benefícios de ofício?	Não	Determinação / Recomendação: * Consultada a Mesa do Corregedor, constam as seguintes pendências para regularização imediata pela Unidade Judiciária: - 2 progressão para Aberto; - 1 livramento condicional; - 111 término da pena; - 10 comutação de pena; - 15 indultos; - 16 Prescrição Executória. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
14.3-A Unidade Judiciária consulta, frequentemente, as publicações no sítio da Corregedoria Geral da Justiça (Provimentos, Instruções, Ofícios-Circulares), bem como as publicações no sítio do Tribunal de Justiça (Resoluções, dentre outros) e do Conselho Nacional de Justiça?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisado na competência Criminal. * É dever funcional a consulta das publicações da Corregedoria-Geral da Justiça (Provimentos, Instruções, Ofícios-Circulares), bem como das publicações do Tribunal de Justiça (Resoluções, entre outros), e do Conselho Nacional de Justiça.
14.4-A Unidade Judiciária consulta, frequentemente, o sistema Mensageiro, o Malote Digital e o e-mail corporativo, meios de comunicação oficiais do Tribunal de Justiça?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisado na competência Criminal. * Atentar ao Ofício-Circular nº 5/17 que determina a utilização obrigatória do e-mail corporativo da Unidade Judiciária para remessa e recebimento de



		documentos, por exemplo, laudos periciais.
14.5-Foram cumpridas as determinações das Correições anteriores?	Não	Determinação / Recomendação: * Conforme apontado nos itens anteriores. * JUSTIFICAR.
15-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO		
15.1-Ativos	865	
15.2-Cumprimentos Atrasados	98	
15.3-Não Cumpridas	4	
15.4-Arquivados Com Baixas	1355	
15.5-Arquivados Sem Baixas	0	
15.6-Todos os processos de fiscalização da suspensão condicional do processo e de medidas cautelares estão cadastrados na competência específica, não constando registros no PROJUDI CRIMINAL, nem no PROJUDI EXECUÇÃO?	Não	Determinação / Recomendação: * Citado no item 11.8 desta aba. * REGULARIZAR imediatamente.
15.7-No caso de transferência do local de fiscalização, o Magistrado comunica o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas?	Não	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade, ""utiliza-se como analogia a Portaria da Execução 08/2014, e remete-se a fiscalização sem a decisão da Magistrada - não se consegue no prazo de 48h - faz-se de acordo com a possibilidade do cartório". REGULARIZAR.
15.8-Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Processo 0033380-14.2015.8.16.0019 - doc. 16.1.
16-CONCLUSÕES FINAIS		

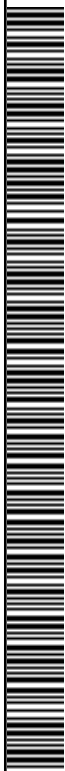


APONTAMENTOS FINAIS

Observações:		
I	-	C O N S T A T A Ç Õ E S :

* Constata-se um número elevado de inquéritos policiais, processos criminais e incidentes pendentes da realização das diligências finais para arquivamento definitivo. * Em que pese a constatada falta de 4 servidores, deixar acumular esses processos, no intuito de se enquadrar no excesso de acervo, não é uma prática razoável, tampouco aceitável.

* Há que se ressaltar que o critério adotado pela Corregedoria-Geral da Justiça é o número de distribuições da Unidade Judiciária e as competências agregadas. Comparar o número de distribuições com Unidades equivalentes.

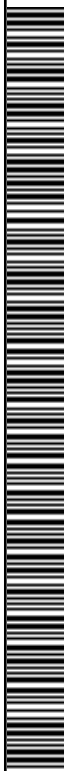


* O quadro vem se agravando, e seria necessária a adoção de alguma medida de reestruturação no gerenciamento e na divisão trabalhos. Deveria haver um choque de gestão para tentar resolver esse excesso de processos paralisados e a regularização do andamento processual.

* Isso reflete, inclusive, nas demais Unidades Judiciárias, tendo em vista que as fiscalizações das suspensões estão ao encargo desta Vara.



* Seria prudente a consulta, junto à Força Tarefa da Corregedoria-Geral da Justiça, de ação visando o arquivamento e baixa definitiva desse legado nos Sistemas Informatizados (PROJUDI e SICC). Para tanto, dê-se ciência desta determinação à unidade da Força Tarefa no Sistema SEI. II - OBSERVAÇÕES: 1. A atualização dos dados nos Sistemas Informatizados (PROJUDI/eMandado) é essencial para o controle da Unidade Judiciária, do Juiz, do Tribunal de Justiça e dos jurisdicionados. A falta de dados ou da atualização, além de irregular, dificulta o andamento dos processos e a prestação de informações. Por se tratar de Sistema interligado ao Oráculo, a atualização é fundamental. As Unidades responderão solidariamente pelas informações que gerarem (CN 1.16.2, 1.16.2.1, 6.16.6.1). 2. Nenhum processo poderá ficar paralisado em cartório por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo deliberação judicial em contrário. Cumprir os prazos e fazer a conclusão dos



processos ao Juiz diariamente, sem limitação do número de processos ou de matéria. 3 - Até que seja disponibilizado o inquérito online, recebido os processos físicos na Unidade Judicial, esta deverá cadastrá-lo no PROJUDI e digitalizar apenas a capa. Os processos tramitarão de forma física, com a remessa offline para o Ministério Público no PROJUDI e a remessa dos processos físicos. (Ofício-Circular n° 70/16).

3.1 - Por esse motivo, orienta-se que não haja a digitalização de peças, as quais poderão ficar desordenadas ou demandarão fiscalização constante para que não ocorram omissões na inserção de documentos essenciais no PROJUDI.



3.2 - Todas as peças relativas às manifestações do Magistrado, do Ministério Público, da Delegacia de Polícia e dos Advogados dos indiciados deverão ser juntadas de forma física aos respectivos inq u é r i t o s p o l i c i a i s .

3.3 Cumprir a Instrução Normativa nº 11/2018, que trata da digitalização dos Inquéritos Policiais pelo Ministério Público, com a proposição da denúncia.

Determinações:

* UNIDADE JUDICIÁRIA: 1. Concede-se o prazo de 90 (noventa) dias para que a Vara cumpra as determinações apontadas nesta ata, sob a supervisão da Magistrada, independente de outra medida a ser tomada. 2. O cumprimento, pela Unidade, deverá ser apontado nos respectivos itens deste expediente, o que dispensa a lavratura da certidão. A Doutora Juíza de Direito deverá proceder a revisão neste expediente, em substituição ao relatório circunstanciado. Concluído o procedimento, o expediente deverá ser remetido à Corregedoria-Geral da Justiça. * CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: I - À Supervisão Administrativa da Corregedoria-Geral para os devidos fins.



II - Encaminhe-se SEI ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos - DGRH/TJPR, com a informação do item desta ata correcional, para conhecimento. III - Encaminhe-se cópia da presente ata correcional à Unidade da Força Tarefa no Sistema SEI, para análise da possibilidade de enquadrar a Unidade Judiciária em atendimento, em especial para colaborar com o arquivamento e baixa nos Sistemas Informatizados (PROJUDI e SICC) dos inquéritos policiais, processos criminais, incidentes processuais e execuções penais que se encontram em diligências finais.



* ENCERRAMENTO: Nada mais a ser consignado pelo Desembargador Mario Helton Jorge, Corregedor da Justiça e pelo Doutor Wilson José de Freitas Junior, Juiz Auxiliar da Corregedoria, lavrou-se a presente ata pelo Assessor Correcional Caio Cassou Junior, assinada digitalmente. Correição realizada em 2.10.2018.

Curitiba, 08 de Outubro de 2018.

DESEMBARGADOR MÁRIO HELTON JORGE Corregedor da Justiça

